ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
CEARA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 de 2011

AUTORIA: COMISSÃO DE ORgAMENTO, FINANgAS E TRIBUTAgÃO

EMENTA

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.

DISTRIBUICAO

À COMISSÃO 0R9A[.'1LNT0; riri/iUQAO C TRIBUTAgÃO

RESIDENTE DEPUTADO (A) LULA MUWAIS

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

A COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

A COMISSAO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDACÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICACÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

AssembleiaLegislativa
do Estado do Ceará

^O^ADO EM DISCUSSAO UNICA
Em 14 de ^/_cte 11
SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N" 02/11

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A :

Art. V Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Govemador do Estado, alusivas ao exercicio de 2010

Art. 2" Este Decreto Legislative entra em vigor na data de sua pubiicafSo

COMISSÃO DE ORCAMENTO, FINANQAS E TRIBUTAQAO, em Fortaleza, 12 de julho de2011

DEP LULA MORAIS
PRESIDENTE
RELATOR
SÉRGIO AGUIAR

RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE2010

Gablnete do Deputado Sdrgio Aguiar
Fortaleza, Julho de 2011

APRESENTACAO

Versa o presente feilo sobre o processo de prestacao das Contas Anuars de Govemo relabvas ao exercicw de 2010

0 trabalho baseia-se no posictonamento do Tnbunal de Contas do Estado - TCE sobre as Contas Anuais do Govemador relativas ao exercicio de 2010, que em obedidncia ao disposto no art 76, inciso I, da Constaturc^ Estadual, combinado confi o art 1", mciso III, e 42 da Lei Estadual n* 12 509/95, manrfestou-se por meio do Parecer Pr^vK), no qual decidiu aquela Egr^ia Corte de Contas, por maiona de votos, emitir parecer favordvel a aprovagSo das Contas do Govemador do Estado do Ceara, referente ao exercicio de 2010

0 Relatdno apresentado pela comissio tdcnica do TCE para andlise das contas do Govemador de 2010 inic40U-se com ponderagdes acerca do desempenho da economia cearense no exerciao de 2010, em confronto com dados macFoecondmicos da regiSo Nordeste e do pais Em segurda, o Relatdno fundamentou-se nas recertas e despesas de forma pormenonzada por fungdo e programa de govemo Na sequdncia, ana)isou-se o Balango Geral de forma circunstanciada, dividindo-se as consideragdes rras seguintes grupos balango da administragdo direta, balangos das autarquias, fundagdes, empresas estatais dependentes e fundos, denronstragdes financeiras das empresas publicas e sociedades de economia mista Os capitulos seguintes trataram da aplicagdo dos limrtes constitucionars e do cumpnmento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal Na parte final do Relatdno aponta-se a conclusdo sobre o cumpnmento das recomendagdes propostas pelo TCE, referentes ao exercicio antenor e elencadas as recomendagdes aos drgdos e secretanas de govemo atinentes ao exercicio em anicilise

Em cumpnmento ao disposto no Art 42 da Lei Estadual n° 12 509/95 (Lei Orgdnrca do TCE), acompanha as presentes contas o Relatdno do Orgdo Central de Controle' Intemo do Poder Executivo, parte integrante da Sintese do Balango Geral (Anexo 1 - Processo n° 01673/2011-3), sob a responsabilidade da Controladona e Ouvidona Geral do Estado - CGE, cnada pela Lei de n" 13 297/03 e reestruturada pelas Leis 13 875/07 e 14 306/09

A andlise procedida naquele Tnbunal matenalizou-se no Relatdno Anual das Contas do Govemador - Exercicio de 2010, elaborado pela drea tdcnica, no Parecer n ° 0182/2011 MP -TCE/ CE do Ministdno Público junto ao TCE, no Relatdno do Voto do Conselheiro Relator do processo, o Sr Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima e da declaragão de voto do Sr Conselheiro Valdomiro Tdvora

0 presente relatdno objetiva trazer aos Excelentissimos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas do Estado do Ceara, uma sintese das observagdes, recomendagdes e conclusdes emanadas daquela Egrdgia Corte de Contas no âmbito da analise das contas anuats de govemo relativas ao ano de 2010 na expectativa de oferecer maior subsidio para julgamento das Contas por parte desta Augusta Assembldia, confomie competdnaa atnbuida pelo art 49, incisos X e XI da Constitutgdo Estadual-

I - DESEMPENHO DA ECONOMIA CEARENSE EM 2009

. DESEMPENHO MACROECONOMICO

No exposto tem-se que 'segundo dados veiculados no site do Instituto de Pesquisa e Estrategia Econdmica - IPECE, 0 Produto Intemo Bruto, a pregos de mercado, ou seja, a economia contabilizando os impostos liquidos de subsidies, indicou um crescinciento de 7,5% da economia cearense em relagdo a 2009 Benefictado pela baixa base de comparagdo do ano antenor, o seu crescimento acumulado em 2010 d o mae elevado desde 1986 (tambem de 7,5%) Segundo relatdno do IPECB Infdmie n'' 02 - Margo 2011, o produto Intemo Bruto (PIB) do Ceard em 2010 cresceu 7,9%, superando, mais uma vez, a media nacional, que toi de 7,5%

Aldm disso, releva destacar que PIB do Ceard posicionou-se consideravelnoente acima da previsdo estabelectda r>o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes On;amentiinas LDO-20tO, que estimou um crescimento de3%

Contorme dados preliminares fomecidos pelo IPECE, a economia cearense, em tenDos de valores conentes, no ano de 2010, alcangou R$ 74 949 milhdes Com base nesses dados, extraiu-se que o crescimento nominal (sem desprezar a inftagdo) do Ceard toi de aproximadamente 62%, quando compararmos os vatores de 2010 em relagdo aos de 2006 0 setor industnal apresentou um torte crescimento em 2010 (9,7%), em relagdo a 2009 Esse tot o setor com mator vanagdo positiva no Estado, superando inclusive o de servigos (7,5%) que possui maior peso no PIB cearense

0 desempenho negativo da agncultura cearense deveu-se, pnncipalmente, a queda venficada na produgdo de Milho (-67,6%), Fetjdo (-35,9%), Arroz (-,6%) e Castanha de Caju (-62,1%) Deve ser destacado que as trds pnmeiras representem cerca de 95% do totel de grdos produzidos pelo Estado, justificando o baixo desempenho agricola do Ceard Ainda no que se refere d produgdo agricola, obtiveram crescimento as culturas de Maracujd (23,9%), Meldo (11,1%) e Banana (3,6%) Todavia, teis culturas representem pequena parcela da safra cearense, e ndo conseguiram conter o torte decrdscimo na produgdo de grdos Ainda de aconlo com a publicagdo supracitada, venfica-se que, no tocante d produgdo animal, a produgdo de Lerte (4,8%), Aves (2,5%) e Suinos (14,6%) obtiveram cresamento, mas ndo toram suficientes para reverter o desempenho negativo da Agropecudna, como um todo, em 2010

Entre os segmentos que apresenteram cresamento, a Construgão Civil recebe desteque com cresamento de 14,5% 0 ramo Eletncidade, Gds, Agua, Esgoto tambdm apresentou bom desempenho, aumentendo 13,4%, influenciado pelo aumento do consumo de energia eldtnca e dgua em todas as categonas (mdustnal, comercial, residencial e rural), seguindo o ntmo da prdpna economia cearense Jd a Indústna de Transtormagdo, que vem em

recuperagdo desde novembro de 2009, fechou o ano com um crescimento modesto de 6,9% quando comparado com os outros dois setores

0 setor de servigos apresentou uma vanagSo positFva de 7,5% em relagdo ao ano de 2009, tendo sido novamente o principal sustentacuk) da economia cearense no ano de 2010 Pode-se destacar o expressivo cresamento do segmento Comdrcio (13,8%), que vem expandindo as vendas no comdrcio varejista desde 2004, influenciado pela conjuntura favordvel, como ampliagdo de credito, salanos com ganhos reats, uma politica monetdria fiexivel, com redugdo da taxa bdsica de juros - SELIC, e, tamtwm devido as medidas fiscats dos Governos Federal e Estadual, as quais acanetaram redugdo de impostos e concederam outros beneficios fiscais Esse alto desempenho tambdm fbi influenciado pela perda de intensidade da cnse econdmica mundial em 2010 Tambdm deve ser destacada a vanagdo positiva (7,5%) no segmento de Alojamento e Alimentagdo, o que mostra a relevdncia do tunsmo cearense

A economia cearense gerou, em 2010, uma receita de R$ 74,94 bilhdes, um crescimento da ordem de R$ 10 bilhdes quando comparado com o ano de 2009 Ndo se pode negar que parte desse expressivo incremento foi deconente da baixa base de comparagdo, ano de 2009, que sofreu forte infludncia da cnse financeira mundial Da niesma fornia que no ano antenor, a economia cearense sd ndo teve um crescimento mais forte devido d retragdo no setor da agropecudria Segundo o IPECE, caso ndo houvesse uma retragdo de 8,1% nesse setor, a evdlugao do PIB cearens© para 2010 sena de 6,4% e ndo de 7,9%

BALANCA COMERCIAL

De acordo com a Secretana de Comdrcio Extenor do Mineteno do Desenvotvimento, Indústna e Comdrcio Extenor (SECEX/MDIC), as exportagdes cearenses em 2010, atingiram um montante de, aproximadamente, US$ 1 269 499 000, contra US$ 1 080 168 000, em 2009, tendo tado, portanto, um crescimento de 17,58% 0 mesmo aconteceu com as importagdes que passaram de US$ 1 230 384 000, em 2009, para US$ 2 167 576 000, em 2010, tendo sofrido acrescimo de 76,16%

Como 0 crescimento das importagdes superou bastante o das exportagdes, o saido da Balanga Comercial Cearense passou de cerca de U$150 milhdes negativos para aproximadamente US$ 899 milhdes deficitdno, com expressiva vanagdo

Quanto aos paises que exportaram pare o Ceard, os seis principais, em 2010, foram a China (21,64%), Estados Unidos (10,13%), Alemanha (7,76%), Tnninad e Tobago (6,13%), Itdlia (6,03%) e Argentina (5,44%) Esses foram responsdveis por mais de 51% das importagdes do Estado Em relagdo aos que mais aumentaram suas

vendas para o Ceard, pode-se elencar a Italia (526,4%), Russia (486,7%), Ntgena (405,3%), Turquia (262,3%), e Estados Unidos (216,4%)

Os cmco pnncipais produtos exportados pelo Ceard em 2010 foram Calgados e partes (31,78%), Castanha e Caju (14,34%), Couros e Peles (13,07%), Frutas (7,84%) e Tdxteis (5,57%) Apenas esses representarem mais de 72% das exportagdes do Ceara Os calgados e partes conttnuaram liderando a lista das vendas em 2010 (US$ 403,5 milhdes), tendo vendido quase um tergo do total do estado Suas exportagdes registraram alta de 35,3% na comparagdo com o exercicio antenor Dentre os pnncipais produtos exportados pelo Ceard, apresentarem queda de valor exportado no acumulado, quando comparado ao ano antenor Castanha de Caju (-2,68%) e Frutas (-5,78%) De acordo com o Boletim de Comercio Extenor do Ceard de 2010, publicado pelo IPECE, das exportagdes efetuadas peb Estado, em 2010,66,9% foram de produtos industnalizados e 29,4% foram de produtos bdstcos

Os cmco pnnapais destinos das exportagdes cearenses no acumulado de Janeiro a dezembro de 2010 foram Estados Unidos (US$ 375,9 milhdes), Argentna (US$ 124,0 milhdes), Reino Unido (US$ 120,6 milhdes), ltdlia (US$ 68,3 milhdes) e Holanda (US$ 66,0 milhdes) Percebe-se que as vendas para esses cinco paises representaram 59,46% do total vendido em 2010, caractenzando alta concentragdo para esses destinos

Segundo o IPECE, o municipio de Fortaleza liderou, novamente, as exportagdes, com US$ 264,7 milhdes, seguido por Sobral (US$ 179,9 milhdes), Cascavel (US$ 160,9 milhdes), Maracanau (US$ 147,9 milhdes), Itapagd (US$ 82,3 milhdes) e Icapui (U$$ 75,8 milhdes), restando confimados, portanto, dados de anos passados, no sentido da forte centralizagdo das vendas cearenses em poucos municipios Apenas esses seis entes federativos citados contnbuiram com cerca de 72% do total vendido para o extenor em 2010

Com relagdo ds importagdes cearenses, tem-se que, em 2010, apenas 50 desses entes federativos realizaram compras ongindnas do extenor No topo do ranking encontra-se o mumcipio de Fortaleza, com partieipagdo de quase 35% das importagdes cearenses, seguidas dos mumcipios de Caucaia (18,2%), Sdo Gongalo do Amarante (17,4%) e Maracanaú 13,8%) Apenas esses quatro entes federativos compraram o equivalente a 84,38% do total importado pelo Estado

II - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Os instrunf)entos de planejamento govemamental, compreendendo o Piano Plunanual - PPA, a Lei de Diretnzes Orgamentdnas - LOO e a Lei On^mentdna Anual - LOA constituem o marco regulatdno da gestdo govemamental Neles estdo estabelecidas regras, autonzagdes, metas, pnondades e previstos os recursos desbnados aos programas de govenK) que irdo viabilizar a implantagdo de projetos e atividades, com o objetivo de

suprir as demandas da populagdo, tendo como foco a realizagdo dos compromissos assumidos pelo govemante perante a Sociedade

Os exames realizados consideraram notadamente dots aspectos, a venficagdo da contomnidade entre o conteúdo dos refendos instmmentos e o que estd estat)elecido nas nomias vigentes, em especial as determinagdes previstas na Consbtuigdo-Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e uma andlise comparabva dos recursos alocados e da despesa executada no dmbrto do PPA e da LOA para o exercicio de 2010

Piano Plunanual

A elaboragdo do PPA para o periodo de 2008-2011 onentou-se por uma constnigdo coletiva, envolvendo a partieipagdo de diferentes segmentos da sooedade, do poder local e do setor pnvado, compreendendo as demandas colebvas e potencialidades das regtdes do Estado Sua elaboragdo pautou-se na partieipagdo popular, no enfoque regional, na gestdo por resultados, na integragdo de potlbcas e programas, na cooperagdo e parcenas entre-as esferas de govemo e organizagdes da sociedade

0 PPA 2008-2011 foi organizado por Eixo, Area de Atuagdo, Programas e Agdes regwnalizadas Os produtos e metas fisicas previstos para cada agdo dos Programas do Govemo do PPA constituem a base da programagdo pnontdna a ser obsen/ada nas leis de diretnzes orgamentenas, nas lets orgamentdnas e nas lets que as modifiquem

/^enficou-se que o Eixo I -^ociedadeJi^^e Solidd naiprnonzou as dreas de Seguranga Pública, Justiga e Ctdadania, Educagdo Bdsica e Sáude, as quats, juntas, representem 85,89% dos recursos previstos, coin destaque para as duas últimas que compreendem 67,40% dos riiRpfinrims r^^EigQ II -"SonomrfLpfIrajjnia"vida MgltoL> desbnou quase a metade (48,28%) do valor previsto para o ebto na revisdo do PPA para as dreas de Logisbca de Transporte, Comunicagdo e Energia e Desenvolvimento Urt>ano e Regional Jd nq^^ixo III - Gestdo £tica, Eficienje ^ e Partiapativa^7,94% dos gastos foram direcnnados para o financiamento da Previddncia e dos Encargos Gerais do Estedo, sendo que este última drea represente, amda, a maior previsdo de dispdndios do Govemo do Estado do Ceard para o exercicio de 2010 (18,76%)

Importente registrar que, em 2009 confomie previsto peb §1°, art 6°, da Lei n° 14 053/2008, foi realizada a revtsdo do PPA para os exercicios de 2010 e de 2011, a qual resultou na edigdo de Lei n° 14 557/09 Tal revisdo objetivou 0 aperfeigoamento da concepgdo e do desempenho dos programas e da Gestdo do Piano, bem como ajustou a programagdo constante do PPA e do orgamento Sendo assim, o Piano Plunanual passou a aprosenterem sua estmtura 137 programas, dos quais 106 Finalisbcos e 31 de Apoio ds Politicas Públicas e Areas Especiais e

trouxe a projegdo dos dispêndios individualizada por ano Destaca-se que a Lei n* 14 557/09 nSo trouxe alteragdes no que conceme as fontes de financiamento, mantendo, assim, o que foi imcialmente projetado para o periodo 2008-2011

Lei de Diretnzes Orcamentanas

A Lei de Diretnzes Orgamentdnas - IDO se propde a antecipar e onentar a diregdo e o sentido dos gastos pubicos e OS parâmetros que devem nortear a elaboragdo do projeto de lei orgamentdna para o exeroicio subsequente

Com relagdo ds diretnzes orgamentdnas estabelecidas por meio da Lei n° 14 416 , de 23 de julho de 2009, foi apresentada e aprovada por esta Assembldia Legislatva dentro do prazo legal

Lei Orcamentdna Anual

A elaboragdo da LOA deve onentar-se pelas disposigdes estabelecidas na LDO aprovada para o exercicn e confomfiar-se com os objetivos e metas constantes do PPA vigente no periodo

0 Orgamento Gerel do Estado, para o exercicio 2010, foi aprovado pela Lei n'' 14 608 de 06 de janeiro de 2O10 As receitas e despesas foram, esbmadas e fixadas, respectivamente em R$ 13 805 307 577,00 para o exercicio de 2010

Dos exames procedidos pelo TCE resultaram consideragdes e recomendagdes de que sejam mantidas na Lei Orgamentdna Anual as metas ficais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretnzes Orgamentdnas, para efeito de padronizagdo nacional, confomie foi abordado nos Relatdnos Tdcnicos sobre as Contas de Govemo dos Exercicios de 2008 e 2009 Dessa fomia, d rabficado o entendimento que a meta fiscal fixada na LDO deve ser manbda quando da elaboragdo da LOA

111 - EXECUgAO ORgAMENTARIA

Relativamente d execugdo dos orgamentos a apresentagdo dos numeros estd segregada em Admimstragao Direta, Admmistragdo Indireta e Andlise Consolidada A seguir sdo mosbBdas infonnagdes relabvas aos dados da Anahse Consolidada

Analise Consoltdada

Administracao Direta. Autarquias. Fundac6es. Fundos e Empresas Estatais Dependentes

Na consolidagdo da Execugão Orgamentana foram considerados os dados fornecidos pela SEFAZ Com felagSo aos vatores constantes da consolfdagão da execugao orgamentdna, o Relatono do Controle Intemo sobre as Contas Anuais de Govemo, no Capitulo III, salientou que os vatores apresentedos amda contêm duplicidades referentes a operagdes ^ntra-govemamentais. ou seja, operagdes realizadas entre orgdos, fundos e entidades mtegrantes da estrutura adminisb^bva do Estedo t enfatizado, amda, que a partir do exercicio de 2011 a exclusdo destas duplicidades ocorrerd com a ubiizagao da modabdade de aplicagdo 91

Recerta Oroamentena

A Receite Orgamentdna consolidada realizada pela Administiagdo Direte, Autarquias, Fundagdes, Fundos e Empresas Esteteis Dependentes alcangou no exeroicio de 2010 o montente de R$ 15 582 684 453,28, correspondendo a 90,64% da Recerta previste atualizada, que toi de R$ 17 192 294 677,86, contorme dados da Sintese do Balango Geral do Estedo

As Receitas Conentes bveram uma reahzagdo de 91,05%, enquanto as Recertas de Caprtal alcangaram 62,02% Observou-se, amda, que as Recertas de Transferdncias Conentes sdo as mats representebvas, conespondendo a 54,43% do totel da Recerta da Admimsb^gdo Indirete

Despesa Oroamentena

A Despesa realizada consobdada da Admimstragdo Direte, Auterquias, Fundagdes, Fundos e Empresas Estatais Dependentes, no exercicio de 2010, abngiu o montente de R$ 15 964 233 172,78, equivalente a 77,09% da Despesa autonzada £ possivel idenbficar que as Despesas Conentes responderam com 77,21% dos vabres empenhados, enquanto as Despesas de Caprtal participaram com 22,79%.

0 gnjpo de Despesa com maior representagdo e Pessoal e Encargos Sociais, com 40,87% da Despesa total empenhada Este gmpo toi tembdm aquele que apresentou o maior percentoal de realizagdo, 95,95%, dentie as demais Despesas Quanto ao mvel de realizagdo da Despesa, ressalta-se que a categona econdmica Capitel obteve o menor percentual, 57,20% Este reduzido mvel foi ocasionado, pnncipalmente, pela baixa realizagdo do gmpo invesbmentos, 55,00%

IV-GESTAO FISCAL

Especrficamente sobre os aspectos relacionados ds exigências da LRF cabe destacar as constderagfies feitas pek) TCE tendo sido elaborado um quadro, com uma sintese que mosb^ os limites a que o Estado esta sujeito a cumpnr comparafavamente ao resultado alcangado, bem como a legislagdo pertnente a cada tbpico

Pela andlise do quadro, pode-se notar que o Estado do Ceard goza de uma Gestão Fiscal eficiente, cumpnndo todos os mandamentos da LRF, esses regulamentados em sua maiona por Resolugdes do Senado Federal Em relagdo ds exigdncias Constticionais tambdm foram cumpndas d excegdo do indicador relatvo ao apoite de recursos na FUNCAP que ainda ndo fbi alcangado

FOI obsen/ado que os recursos do Tesouro repassados para a FUNCAP, totalizaram R$ 28 257 523,66, conespondendo a 0,68% da Receita Tnbutdna Liquida do Tesouro Estadual, mfenor, portanto, ao limite fixado pela Consbtuigão Estadual, limite que tambdm ndo foi observado nos anos antenores Segue na pdgma seguinte refenda sintese dos indicadores da Gestdo Fiscal, referente ao exercicio de 2010

SÍNTESE DOS INDICADORES DA GESTAO FISCAL - EXERCICIO DE 2010

Indicadores da Gestfio iFiscal	Limlte/Previsflo Legal	LimHe Atingido	Fundamentagao Legal
Minimo Anual de Despesas com ManutengSo e Desenvolvimento do Ensino	25% da RUT	29,55%	Art 212 da Constituigdo Federal
Minimo Anual do FUNDEB na Remuneragdo dos Professores do Ensino Fundamental	60% do FUNDEB	66.21%	Art 60 dos ADCT da Constituigdo Federal
Minimo Anual nos Sen/igos PúbIIcos de Saúde	12% da RUT	18,22%	Art 198, §2°, da Constrtuigdo Federal e Art 77, Inciso II dos ADCT da Const Federal
Mimmo Anual com Investimentos	20% da Recerta Tnbutdna	55,68%	Art 205, § 2°, da Constituicão Estadual
Mimmo Anual con^Fomento das AUvidades de Pesquisa Cientffica e Tecnoldgica - FUNCAP	2% da Recerta Tributária	0,68%	Art. 25B da CoTvstitu^o Estadual
Mdxmoda Dfvida Consolidada Liquida	2 vezes a RCL	0,27%	Art 3°, Inciso 1. da Resolugdo n** 40/2001 do Senado Federal
Mdximo de Comprometimento com AmortizagCes e Encargos da Dfvida	11,5% da RCL	5,8%	Art 7°, Inciso 11, da Resolugdo n° 43 do Senado Federal
Mdximo Anual de Operagdes de Crddito	16% da RCL	11%	Art 7°, Inciso 1, da Res NO 43/2001 do Senado Federal
Mdximo de Operagdes de Crddrto em RelagSo as Despesas de Capital - 'Regra de Ouro" -100% das Desp de Capital Liquida	1 308 055 783.00	1 063 158 346.91	Art. 12,§ 2°, da LRFe Art 167 Inciso III, da Constrtuigdo Federal
Mdximo das Garantias Concedidas pelo Estado	22% da RCL	8,46%	Art. 9° da Res N° 43/2001 do Senado Federal
Mdximo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	48.60% da RCL - Legale (46,17% da RCL - PrudenctaO	40,94%-	Art 20 da LRF
Resultado Primdrio - Resultado Minimo do Confronto entre Recertas e Despesas Ndo Financeiras	R$ 150 000 mil	R$ 877 162 mil	LDOeLOA/2010
Resultado Nominal - Crescimento Mdximo da Divida	R$ 1 204 429 mil	R$ 1 233 489 mil	LDOeLOA/2010
Dfvida Consolidada - Valor Mdximo da Qivida	R$4 407 706 mil	R$ 4 259 958 mil	LDO eLOA/2010
Dfvida Consolidada Liquida - Valor Mdximo da Divida	R$3 914.479 mil	R$2 680 112 mil	LDQeLOA/2010

Cumpnmento dos Limrtes da LRF

Analisando a dlvtda contratual do Estado (Olvtda Fundada Intema e Extema), com relagdo a 2009 e 2010, obsen/a-se um aumento do Estoque da divida Comparando os vatores dos dois utbmos exercicios, observa-se que, tanto a divida conbatual intema, como a extema, apresenteram respectivamente aumento de 33,93% e 15,57%, gerando, com isso, um acrdscimo no Passivo Pemianente do Balango Patnmonial do Estedo para o exercicio de 2O10

A divida do Estedo com precatonos e parcelamento de dividas (INSS e PASEP) alcangou no final do exercicio de 2010 a importdncia de R$ 254 732173,09 e R$ 131 802 393,78, respectivamente A Divida Consolidada do Estado, no exercicio sob andlise, apresentou um incremento em relagdo ao exercicio de 2009, de 23,59% tendo, portanto, um reftexo direto no crescimento do Passivo Permanente

Limite da Divida Consolidada Liouida

No exercicio de 2010, a Divide Consolidada Liquida do Estado conespondeu a 0,27 vezes a Recerta Corrente Liquida (0,27 x RCL) f importante destecar que, em comparagdo ao exercicio de 2009, que toi de 0,17 vezes a RCL, houve um aumento no percentual de comprometimento da refenda divide em relagdo d RCL Confonne se observa, a Recerta Corrente Liquida cresceu (15,03%), mas o montente da Divida Consolidada Liquida aumentou em proporgdo bem maior (85,2%), o que jusbfica esse crescimento do compronoebmento em relagdo ao exercicio antenor, mesnoo possuindo um vator considerdvel do saido das disponibilidades de caixa do Tesoure no final do exercicio de 2010

Comprcmebmento com Arp^ftpagdo e Encaraos da Divida

Os dispdndios realizados, no exercicio de 2010, com amorbzagdes, juros e encargos da divide consolidada do Estado, excluidos os desembotsos com pagamento de garantias oferecidas peto Tesouro, representeram um percenUial de 5,08% da Recerta Conente Liquida, portento, abaixo do limrte de 11,5% estebelecido no inciso 11, do Art V, da Resolugdo n" 43, do Senado Federel Importente destacar que este percentual foi bem menor em comparagdo ao exercicio de 2009 que toi de 9,21%

Relabvamente ds obngagdes das audidncias públicas e de emissdo e publicagdo dos relatonos infonnatlvos da gestdo fiscal, teis exigdncias foram atendidas confomie infonnagdes descntes nos rtens adiante

Limte das Desoesas com Pessoal

De acordo com os dados constantes de Demonstrativos das Despesas com Pessoal do Poder Executivo, integrante ao Relatono de Gestae Fiscal do 3* quadnmestre de 2010, que abrange o periodo de Janeiro a dezembro/10, o total das despesas com pessoal do refendo Poder, para fins de apuragSo do limite fixado na l_RF, no exercicio em aprego, abngiu o montante de R$ 3 956 285 659,78. conespondendo a um percentual de 40,94% da Receita Corrente Liquida (R$ 9 664 272 960,87), abaixo, portanto, do limite pmdencial (46,17%) e do limite mdxtfno legal (48,60%), estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (arts 19 e 20)

Audiências Públicas

De acordo com o artigo 9°, pardgrafo 4", da LRF, atd o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Execubvo demonsbard e avaliard o cumpnmento das metas fiscais de cada quadnmestre, em audidncia púbica na Comissdo de Orgamento, Finangas e Tnbutagao, confonne previsto no § 1° do art 166 da Consbtuigdo ou equivalente nas casas legislabvas estaduais, dsfaitais e municipals

Em cumpnmento as nomias supra o Poder Execubvo Estadual comparoceu, nas datas estabelecidas, d Comissdo de Orgamento, Finangas e Tnbutagdo do Poder Legislativo Estadual, para demonsbar os resultados alcangados pelo Tesouro Estadual no exercicio de 2010, relabvos as receitas, despesas, resultados nominais e pnmanos, bem como do montante da divida pública, confomne atestam as atas das audidncias públicas constantes ds fls 02 a 56 do Processo n" 01673/2011-3 Volume Pnncipal

De acordo com o rolatdno da SEFAZ, a receita conente liquida, no exercicio de 2010, importou em R$ 9 664 272 960,87, apresentando uma vanagdo de 15,03% em rolagdo ao exercicio antenor

Emissdo e Pubiicacfio dos Relatdnos Resumidos da Execucdo Orcamentdna - RREO e de Gestdo Fiscal-RGF

Em atendimento ds exigdnaas legais provistas nos Arts 52 a 55 da Lei Complementar n° 101/00 - LRF, os Relat6nos Resumidos da Execugdo Orgamentdna (RREO) e os da Gestdo Fiscal (RGF) de responsabilidade do Poder Execubvo Estadual foram emibdos e publicados, inclusive em meio elebdnico no enderego www sefaz ce GOV br

V- LIMITES CONSTITUCIONAIS

1- Aphcagão de Recursos na Educagdo'

D)Sp6e 0 artigo 212, da ConstituigSo Federal, que os estados devem aplicar o percentual de 25%, no minimo, da receita resultante de impòstos, proveniente de transferdncias, na manutengão e desenvolvimento do ensino

Como fomria de venficar se o Estado abngiu esse limite foi analisado o Anexo X do Relatono Resumido da Execugdo Orgamentdna (RREO) do úlbmo bimesbe de 2010, bem como os dados apresentados na Tabela 30 do Relatono da SEFAZ, subitem 2 1 2 2 1 (Sintese do BGE), o qual estdo sintebzados na tabela abaixo

Tabela 141 - Gastos com EducagSo (R$1,00)

RECEn'AS DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA BROTA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	10 491 551 266,25
(+) IMPOSTOS (ICMS+ITCD+IPVA+IRRF)	6 782 955 570,92
(+) RECEITA DE TRANSF CONST E LEGAIS (FPE+IPI+LEI COMP 87/96 + IOF OURO)	3 633 243 936,52
(+) OfVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	45L471 262,31
C +) MULTAS, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DOS IMPOSTOS	26 643 770,36
(+) MULTAS, J DE MORA, E OUT ENC DA OfVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	4 236 726,14
C-) TRANSF CONST E LEGAIS AOS MUNICIPIOS (25% DO ICMS+50% DO IPVA+25% DO IPI)	1 628 333 790,82
(I) TOTAL DA RECEITA LfQUIDA DOS IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	8 863 217 476,43
DESPESAS COM AQOES TIPICAS DE MANUTENgAO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO POR SUBFUNCAO	**DESPESAS REALIZADAS**
ENSINO FUNDAMENTAL	191 167 873,99
ENSINO M^DIO	760 033 015,49
ENSINO SUPERIOR	223 255 990,58
ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	106 134 422,02
OUTRAS SUBFUNgfiES	1 339 210 093,38
(H) TOTAL DAS DESPESAS P/ FINS DE UMITE	2 619 801 395,46
(ni)TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE UMITE CONSTITUCIONAL	2 619 060 798,26
(IV) PERCENTUAL DA RECEITA UQUIDA DE IMPOSTOS APUCADO NA EDUCAQAO (III = ll/l* l00)	29,55%

Fonte Tabela 30 do Relatdrio da SEFAZ e RREO do 6** bbnestre d» 2010

Portanto, venficando os dados, se obsen/a que o Estado aplicou, no exercicio de 2010, em Educagdo, o montante de R$ 2 619 060 798,26 que conesponde a 29,55% da Receita Liquida de Impostos e Transferdncias ~ RLIT (R$ 8 863 217 475,43), atendendo, com tsso, ao limite minimo fixado Consttucwnalmente (25%) Por ulbmo, vale destacar que o Demonsb^bvo das Receitas e Despesas com Manutengdo e Desenvolvimento do Ensino - MDE, constante do RREO do 6" bimestre de 2010, seguiu o padrdo estabelecido pela Portana STN n" 462/2009

1.1 - AplicagSo de Recursos do FUNDEB com Proftssionais do Magistdrio:

No refendo exercicio, os gastos com profissionais do magistdno, utilizando recursos do FUNDEB, segundo dados do RREO do 6° bimestre, abngiram o montante de R$ 555 705 125,68, correspondendo, assim, a 66,21% da receita do Fundo, que foi de R$ 839 320 901,05 Portanto. venfica-se que foi atendido o limite legal

Constatou-se que ndo foram ubiizados recursos do FUNDEB para pagamento de inabvos e pensionistas

2 ' Aplicagão de Recursos na Saúde:

De acordo com os dados apresentados pela SEFAZ, conbdos na Tabela 32 do Relatono da refenda Secretana, subitem 212 21, sintebzados na tabela abaixo, o Estado aplcou em 2010,18,22 % da refenda receita em agdes e servigos publicos de saúde, confomie Emenda Consbtucional n° 29, de 13/09/2000, superando, assim, 0 mmimo constitucwnal

Tabela 143 • Gastos com Saúde	(R$ l.OO)
(I) RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CpNSTTTUCIONAIS E LEGAIS (Base de Calculo)	7 870 405 664,14
Imoostxis	6 782 955 570,92
MultBs, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25 643 770,36
Dfvida Adva dos Impostos	45 471 262,31
Muitas, Juros de Mora, AtualizagSo Monetana e Outros Encargos da Dlvtda Adva dos Impostos	4 236 726,14
Receita de Transferencias Constitucionais e Legais	3 633 234 917,13
(-)TransferSncias a Mumdpios	(1 628 915 149,01)
{Of^rdas do FUNDEB	(992 221 433,71)
(II) DESPESAS P R 6 P R I A S COM Ag6ES E SERVigO PUBUCOS DE SAUDE (II ° 111 - II 2)	1 434 31S 669,82
H 1 DESPESAS TOTAL COM SAUDE (POR SUBFUNCAO)	1 987 345 876.44
301 - Atencao Bisica	59 950 975,57
302 - Assistfincia Hospitalar Ambulatbnal	677 221 545,81,
303 - Suporte PronWtico e Terapfiudco	193 007 001,31
304 - Vigildncia Sanitaria	18.401 228,10
305 - VIgiiancia Epidemioldgica	24 991 732,81
<70utras Subfungdes 1 013 773 392,84	
Il 2 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	553 030 216.62
Recursos de Transferfincias do Sistema Umco de Saude	
Recursos de Operac&es de Crddito	
Outros Recursos	
(HI) PARnCIPACAO DAS DESPESAS COM AgOES E SERVICOS PUBUCOS DE SAUDE NA RECEITA UQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (111= m '100)	18,22%

Fonts Tabela 32 do Relatdrio da SEFAZ

Nota Os valores apresentados na Despesa Total com Saude por SubfunQflo engloba as Fontes do Tesouro, as Especiais e Outras Fontes Essas duas últimas classes cfe fontes estSo excluidas no campo "Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados A Salide", confonne preconiza o Demonstrativo proposto pels Secretaria do Tesouro Nadonal-STN

3 - Aplicagdo de Recursos em Investimentos'

0 Estado do Ceara aplicou o total de R$ 1 090 723 848,69 em invesbmentos realizados pela admimstragato direta e mdireta, no exercicio de 2010, representando 26,54% das receitas tnbutdnas aufendas pela admmistragdo direta e mdireta cumpnndo o artigo 205 da Consbtuigdo Estadual

Entdo, levando em conta a anecadagSo onunda de Receita de Capital venficou-se que, segundo dados do BGE (Anexo 10), o volume de Receita de Caprtal previsto (Operagdes de Crddrtos, Transferdncias de Caprtal e Alienagdo de Bens) para o exercicio de 2010 foi de R$ 2 561 327 520,99, sendo obbda uma anecadagdo na importdncia de R$ 1 633 342 821,35 representando, desta forma, 63,76% do prevsto o que jusbfica o baixo nivel'de invesbmentos

4 - Aplicagdo de Recursos com Fomento das Atividades de Pesquisa Cientifica e Tecnoldgica (FUNCAP):

fte exercicio em comento, os recursos do Tesouro repassados para a FUNCAP, contomie regisfrado no BGE, totalizaram R$ 28 257 523,66, conespondendo a 0,68% da Recerta Tnbutdna Liquida do Tesouro Estadual, mfenor, portanto, ao limrte fixado pela Consbtuigdo Estadual em seu art 258

5 - Dos Fundos de Financiamento ao Setor Produtivo:

0 arttgo 209 da Consbtuigdo Estadual estabelece que o Estado desbnard recursos para a consbtuigdo de fundos 0 Fundo de Financiamento ds Micros, Pequenas e Mddias Empresas do Estado do Ceard - FCE e o Fundo de Desenvolvimento Industnal - FDI toram cnados para este fim

De acordo com a consulte no banco de dados, ndo houve execugdo on;amentena. no refendo exercicio, pelo FCE, a exempto do que aconteceu no ano antenor (2009), tendo como consequdncia o ndo atendimento a exigdncia do art 209 da Consbtuigdo Estadual, pela ndo operacionalizagdo do refendo tondo

Observando os dados do BGE consteta-se que as operagdes do FDI realizadas por meio de concessdo de emprdsbmos e financiamento abngiram, no exercicio de 2010, o totel de R$ 67 216 681,58

£ importente observer que as operagdes realizadas pelo FDI, por meio de concessdo de emprestamos, bem como sob a torma de dilagdo do prazo do pagamento do ICMS, serdo objeto de andlise, quando do exame das Prestegdes de Contas Anuais de 2010 do refendo Fundo, ocasido na qual a matena em destaque serd ressaltada

para uma avalrapdo aprofundada pelo brgdo instrutivo responsavel pela fiscalizagao do FDI, bem como pelo Pleno do Tnbunal de Contas do Estado do Ceard

VI - SUGESTDES A TiTULO DE PRUOeNCIA

A andlise das Contas do Govemo do Estado do Ceard exercicio de 2010, demonsfra que os objebvos foram alcangados Ndo obstante, sem qualquer vinculagdo e a titulo de conbibuigdo, arguimos por medida de prud§ncia, sejam conbnuados os esforgos nos seguintes pontos

- Adogdo de medidas tendentes a reverter o quadro de elevado Indice de confratagdo de mdo-de-obra terceinzada em subsbtutgdo a sen/idores e empregados p'ublicos,

- Adogdo de medidas que revertam os Indices ndo sabsfatdnos de desempenfw organoentdno de programas de invesbmentos do govemo relacionados d implementagdo de direitos fundamentals sociais - educagdo, saude, trabalfio, moradia, lazer, seguranga, previddncia social, assistdncia aos desamparados (CF,art ff'),

- Promova adevida execugdo de todos os programas govemamentais de combate ds drogas previstos no orgamento,

- Adogdo das medtdas necessdnas d edigdo de uma lei fixadora dos casos, condigdes e percenteais minimos de cargos em comissdo a serem preencfiidos por servidores de caneira, bem como a insergdo nas lets de cnagão de cargos comissionados das atnbuigdes a eles inerentes, todo em atendimento ao art 37, V, da Consbtoigdo Federal de 1988;

- Promova a operacionalizagdo do Fundo de Fmanciamento ds Micro, Pequenas e Mddias Empresas do Estedo do Ceard - FCE, com vistas ao cumpnmento do art 209 da Consbtoigdo

CONCLUSAO

Concluidas as andlises, o TRJBUNAL DE CONTAS DO ESTADO em obedtdncia ao disposto no art 76, inciso I, da Consbtoigdo Estadual, combmado com o Art 1°, inciso III, e 42 da Lei Esteduel n* 12 509/95, elaboreu o Parecer Prdvio, onde

CONSIDERANDO o conbdo no processo 01673/2011-3-TCE,

CONSIDERANDO que na nova concepgdo de Estado, o controle extemo desempenha um papel de fundamental importdncia,

CONSIDERANDO que rro exame das Contas do Govemador, exercicio 2010, buscou-se examinar nSo so sua legalrdade, mas, tambdm a eficidncia da gestdo publica,

CONSIDERANDO que os resultados dos Balangos Orgamentano, Fmanceiro e Patnmonial. constantes das Contas Gerais do Govemo Estadual, perbnentes ao exercicio de 2010, enconta3m-se regulares,

CONSIDERANDO que as ocondncias suscitadas ndo afetaram a coisa publica.

CONSIDERANDO que, no julgamento pollbco do Poder Legislabvo, sdo, necessanamente, considerados as razdes de Estado,

CONSIDERANDO que, as falhas e deficidncias apontadas, embora ndo consbtuam mobvo que impegam a aprovagdo da prestagdo de contas anual do Govemador do Estado do Ceard, alusivo ao exercicio financeiro de 2O10, requerem a adogdo das medidas saneadoras perbnentes,

CONSIDERANDO que, por maiona de votos, o Tnbunal de Contas do Estado do Ceard imibu PARECER FAVORAVEL d aprovagdo das contas do Govemador do Estado do Ceard, referente ao exercicio de 2010, inclusive com declaragdo de voto do Conselheiro Valdomiro Tavora

Ante 0 exposto, RELATO FAVORAVELMENTE no sentido de que esta Comissdo de Orgamento Fmangas e Tnbutagdo da Assembleia Legislabva do Estado do Ceard (AL-CE), no cumpnmento de sua missdo insbtucional, aprove as Contas de Govemo relabvas ao exercicio 2010 do Poder Execubvo Cearense

Fortateza, 13 de Julho de/2011

Deputado Sérgio Aguiar

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceard

DECRETO LEGISLATIVO N° 501, DE 14 DE JULHO DE 2011.

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atnbuigOes que Ihe confere o art 19, mciso I, da Resolugão 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislative

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas apresent£?das pelo Govemador do Estado, alusivas ao exercicio de 2010

Art. 2** Este Decreto Legislati\o entra em vigor na data de sua publicagHo

PACO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 dejulho de20n

DEP ROBERTO CLÁUDIO
PRESIDENTE

DEP DR SARTO
1 ° VICE-PRESIDENTE

DEP TIN GOMES
2° VICE-PRESIDENTE

DEP JOSI^ ALBUQUERQUE
1 ° SECRETÁRIO

DEP NETO NUNES
2 "SECRETÁRIO

DEP JOÃO JAIME
3° SECRETÁRIO

DEP TEO MENEZES
4° SECRETARIO

FRO\'I^'L;."CIADO 0 DECRETO
LEGiSL'O'VON" ^^|^x . . .
EM 14/ 7. /11.....

DECRETO LEGISLATIVO
N° 501 OH Z<X..i^ J1,.S9 ^'•"•''^'

ARQUIVE-SE
OIV EXR LEGISUTIVO
EM 2 / 3 /14.